Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122
FAX (0146) 641282

LEI Nº 1.666

DE 13 de SETEMBRO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal Coluna 26
ITAPUÍ em 02/10/93
pag. 9
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 29.600.000,00, PARA-SUPLEMENTAÇÃO de verbas DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de CR$ 29.600.000,00, para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Gabinete do Prefeito

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal civil..... CR$ 600.000,00
3130-Serviços de terceiros e encargos..... CR$ 300.000,00

Administração

4000-Despesas de capital
4120-Equipamentos e material permanente..... CR$ 100.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA(Pré-escola)

3000-Despesas correntes
3130-Serviços de terceiros e encargos..... CR$ 100.000,00

Ensino fundamental

3000-Despesas correntes
3130-Serviços de terceiros e encargos..... CR$ 2.000.000,00

Educação Física e Desportos

3000-Despesas correntes
3130-Serviços de terceiros e encargos.....CR$ 500.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Logradouros públicos

3000-Despesas correntes		
3120-material de consumo.....	CR$	2.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3000-Despesas correntes		
3130-Serviços de terceiros e encargos.....	CR$	2.000.000,00
4000-Despesas de capital		
4110-Obras e instalações.....	CR$	2.000.000,00

Saneamento

3000-Despesas correntes		
3120-Material de consumo	CR$	1.000.000,00
3130-Serviços de terceiros e encargos.....	CR$	2.000.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Previdência

3000-Despesas correntes		
3200-Transferências correntes		
3222-Transferências à Estados e DistritoFed. (INSS-FGTS-Seguros, etc).....	CR$	10.000.000,00

TRANSPORTE

Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3000-Despesas correntes		
3120-material de consumo.....	CR$	5.000.000,00
3130-serviços de terceiros e encargos.....	CR$	2.000.000,00
total.....	CR$	29.600.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício .

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de setembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário